PROJETO DE LEI Nº 13 /2025

Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 2.929 de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.929, de 10 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2025."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de janeiro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2025, que *Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 2.929 de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.*

Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2025.

Nobres Vereadoras e Vereadores,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar aos ilustres Edis, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a alteração da Lei Municipal n° 2.929, de 10 de janeiro de 2025, tendo em vista a necessidade da adequação da redação do artigo 13.

Esclareço que a Lei Orçamentária Anual, votada no dia 04/12/2024, foi aprovada com efeitos de vigência a partir de sua publicação, o que prejudica o andamento da Contabilidade Municipal, tanto do Poder Executivo quanto Legislativo, que tem necessidade de empenhar e aplicar o orçamento anual a partir do início do exercício financeiro.

Ante o exposto, resta claro que se trata de tema de grande relevância, portanto, requeiro nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, apreciação em caráter de urgência.

Ressalto a fundamental importância do apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei apresentado. De igual modo, reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal